**EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE EXTENSÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – TURMA \_\_ – \_\_º SEMESTRE – 202\_**

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO, nos termos dos arts. 32 e 33 do Ato Regimental nº 02/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) de 30 de março de 2023, resolve:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Extensão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – Turma \_\_, com previsão de início no \_\_\_ semestre/202\_\_.

**I – REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA**

Art. 1º – Considerando os termos do Ato Regimental dos Cursos de Extensão nº 02/2023, em seu artigo 32, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 4 (quatro) bolsas de estudo integral por turma, a serem preenchidas por candidatos com hipossuficiência econômica comprovada, sendo ofertada aos seguintes grupos:

I - Negros e indígenas;

 II – Graduados de rede pública e privada de ensino superior;

III – Pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

§1º - Entende-se por:

**A. Negro e indígena:** aqueles que no ato da pré-inscrição se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**B. Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES –, do Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou outro tipo de incentivo governamental e Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede de ensino público superior: aquele que fizer prova dessa condição na forma deste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor;

**C. Pessoa com deficiência:** os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Art. 2º – Para concorrer às vagas previstas no Edital, deverá o candidato, no ato da inscrição:

 §1º preencher os requisitos do artigo 10º do Ato Regimental nº 02/2023, com exceção à alínea c do referido artigo;

“Art. 10 - As Inscrições serão realizadas de forma virtual, no período estabelecido no site da EMERJ, atendendo as seguintes exigências:

1. Preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição;
2. Cópia da documentação exigida;
3. Comprovação do pagamento integral/parcelado do valor do curso;
4. Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.”

§ 2º ser economicamente hipossuficiente, comprovando através do envio do formulário **anexo I** preenchido;

§ 3º enquadrar-se em uma das categorias elencadas no art. 1º, incisos I, II e III deste Edital, a comprovação se fará através do envio do formulário **anexo II** preenchido, ou documentação que comprove a condição elencada no art. 1º, §1º alínea B.

Art. 3º – A pré-inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma on-line, através do e-mail emerj.protacademico@tjrj.jus.br, direcionado à Secretaria Acadêmica da EMERJ, do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_até as 23h59min do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, neste e-mail o candidato deverá enviar todos os documentos elencados no Art. 2º, parágrafos §1º, § 2º e § 3º deste edital.

**II – DO SORTEIO DAS BOLSAS**

Art. 4º – No dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, em horário a ser definido, será realizada a Sessão Pública (on-line) para o sorteio e divulgado o resultado.

Art. 5º – No ato do sorteio, serão sorteados 6 (seis) nomes, sendo os 4 (quatro) primeiros os contemplados com as bolsas. Os outros 2 (dois) nomes farão parte de uma lista de espera.

**III – DA INSCRIÇÃO**

Art. 6º – Os dois primeiros candidatos sorteados deverão efetuar a Inscrição impreterivelmente no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, através do e-mail emerj.protacademico@tjrj.jus.br. A Inscrição dos candidatos da lista de espera caso se faça necessária, ocorrerá no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, também através do e-mail emerj.protacademico@tjrj.jus.br.

§1º O candidato que não confirmar a inscrição nas datas definidas neste Edital perderá o direito à vaga. § 2º De igual modo também perderá o direito à vaga o candidato que não atender aos requisitos do artigo 1º deste Edital.

**IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da EMERJ.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(especificar tipo do documento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento das mensalidades do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

( ) não possuir trabalho remunerado;

( ) não possuir renda;

( ) possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;

( )Outros(descrever)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II- FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS**

Dados Pessoais Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Documento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Local, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura